



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DRH Nº465/2011

**PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 7º
DA PORTARIA DRH Nº. 651/2011, QUE CONCEDE OUTORGA PARA
RESERVAÇÃO DE ÁGUA, MEDIANTE CADASTRO, AOS PROPRIETÁRIOS DE
BARRAGENS NA BACIA DO RIO SANTA MARIA**

A Diretora do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da letra "a", inciso II, do artigo 11 e do parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Estadual nº. 10.350 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 37.033 de 21 de novembro de 1996 e à vista da Portaria SEMA nº 007/03 de 04 de fevereiro de 2003

CONCEDE:

Art. 1º - A prorrogação do prazo previsto no artigo 7º da Portaria DRH Nº. 651/2010, que passa a vigor com a seguinte redação: "- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, terá validade até 15 de setembro de 2011 e revoga a Portaria DRH nº 335/2010 de 31 de março de 2010".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2011.



Nanci Begnini Giugno,

Diretora do Departamento de Recursos Hídricos